



MUNICÍPIO DE ROTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO

(Item 29 – Anexo IV da Resolução Normativa nº 01/2026 – TCE/AL)
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na **Resolução Normativa nº 01/2026 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas**, bem como em conformidade com a **Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)**,

CERTIFICA que o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Roteiro/AL** encontra-se devidamente constituído e em pleno funcionamento, com composição definida por meio da **Portaria nº 87, de 02 de abril de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município.

DA COMPOSIÇÃO E REPRESENTATIVIDADE

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS possui **composição paritária**, assegurando a representação do poder público e da sociedade civil, em conformidade com a legislação vigente, distribuída da seguinte forma:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Viviany Maria Vasco Montes (Presidente)
Suplente: Luanna Morganne Veiga Costa
- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Edleusa Batista dos Santos Francisco
Suplente: André Luz da Costa Oliveira
- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Simone Bezerra da Silva
Suplente: Marlon Pan Chacon di Santos e Medeiros

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- Entidades Representativas de Classe
Titular: Isaac Luiz da Silva (Vice-Presidente)
Suplente: Adelaine Cristina Marques da Costa
- Entidade Prestadora de Serviços à Comunidade
Titular: Joelma Maria de Lima
Suplente: Weliton Simão da Silva Santos



MUNICÍPIO DE ROTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Representantes dos Trabalhadores da Área
- Titular: Julyanne Maria Alves da Silva
Suplente: Maria Caroline de Medeiros Monteiro da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA

Secretária Executiva: Eslaynny Paula dos Santos

DO MANDATO

Certifica-se, ainda, que os membros acima relacionados possuem mandato de **02 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação da referida Portaria, conforme ato formal de nomeação.

DA CONFORMIDADE LEGAL

A composição do Conselho atende integralmente ao princípio da **paridade entre governo e sociedade civil**, conforme estabelecido na **Lei nº 8.742/1993 (LOAS)**, garantindo a participação de:

- Usuários ou representantes
- Trabalhadores da área de assistência social
- Entidades prestadoras de serviços
- Representantes governamentais

DECLARAÇÃO FINAL

Declara-se, para os devidos fins, que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Roteiro/AL está **regularmente constituído, ativo e em conformidade com a legislação vigente**, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para fins de prestação de contas do exercício de 2025.

Por ser verdade, firma-se a presente certidão.

Roteiro/AL, 28 de abril de 2026

ADRIANA DA SILVA MUNIZ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 045.420.844-85